



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o novo Restaurante Universitário da UFAL foi inaugurado em junho de 2014, um espaço que tem como objetivo aperfeiçoar a integração e convivência da comunidade acadêmica, este setor passou a ofertar alimentação para além dos cerca de 1.300 (mil e trezentos) alunos comensais, os quais se alimentam gratuitamente, toda a comunidade acadêmica também será beneficiada, desde alunos da graduação que não recebem bolsas advindas da PROEST até os alunos de pós-graduação e servidores, sendo assim faz-se necessária a aquisição de **Cadastrador de mesa USB Biométrico, Leitor Biométrico e Teclado membrana para serem utilizados no cadastramento biométrico para o acesso ao Restaurante Universitário.**

Os itens a serem adquiridos são de grande relevância para o cadastramento biométrico, pois permitirá o pleno acesso de todos os interessados ao serviço ofertado pelo Restaurante Universitário. O cadastramento biométrico é um meio eficaz para garantir a segurança, já que só poderão usufruir do serviço no restaurante as pessoas que estiverem cadastradas. Além disso, trará mais organização para a logística de acesso ao Restaurante, uma vez que serão reduzidas a formação de grandes filas e aglomerações dentro do restaurante e nas suas dependências, permitindo maior qualidade no acesso da comunidade acadêmica como um todo.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais será feito por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 24, II da Lei 8.666/1993, não tendo sido realizada cotação eletrônica em decorrência de justificativa para não utilização de cotação eletrônica emitida pelo Diretor do NTI, a mesma foi referendada pelo Gabinete Reitoral por meio de despacho anexo ao processo.

Sendo assim, esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a Empresa **PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ: **07.895.273/0001-90**, no valor total de R\$ 7.760,00.

Maceió/AL., 5 de novembro de 2014.

TALLITA SANNY SANTOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

RATIFICO EM 05/11/2014
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR